

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 960, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS), DIAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA- PB, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ANTONIO PIRES DA SILVA**, carinhosamente conhecido por **PIRES**, ocorrido na noite desta quarta-feira;

CONSIDERANDO que **PIRES**, em vida, era pessoa muito conhecida e querida no Município de Aparecida e de grande relacionamento na sociedade sertaneja, sendo pai do Ex. Vereador e Ex Presidente da Câmara Municipal, Francinaldo Pires (Didi de Pires);

CONSIDERANDO que o Município de Aparecida, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família de **Antonio Pires da Silva** e que o mesmo é digno das homenagens póstumas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três), a contar de hoje (14.10.2021).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida – PB, 14 de outubro de 2021.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito